Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 16 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1210

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Homologação / Adjudicação 6
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7
Conselhos Municipais 7
Conselho Municipal de Educação - CME 7
Compras 8
Aviso de Cotação 8

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 10
Compras 10
Aviso de Cotação 10

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 15.969 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora municipal A C C C e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as informações e documentos apresentados pelo Controle Interno e pelo Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, especialmente os registros de ponto que apontam possíveis irregularidades na conduta da servidora municipal A C C C, tendo em vista as ausências reiteradas e injustificadas ao serviço;

CONSIDERANDO que tais condutas, em tese, podem caracterizar inassiduidade habitual e/ou abandono de cargo, infrações passíveis da penalidade de demissão;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar, diante de possíveis infrações aos artigos 15, 16, 17, 18 e 28 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 04/2025**, destinado a apurar as condutas atribuídas a servidora municipal **A C C C,** com base nos artigos 15, 16, 17, 18 e 28 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º – No curso do processo, deverão ser assegurados a servidora o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º – Para cumprimento do disposto no artigo anterior, e nos termos do artigo 139, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886/2017, **mantém-se a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constante da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Maria Vilma Pontes da Costa – RG XXXX – CPF XXXX

Membros:

Carmen Rosa Dantas – RG XXXX – CPF XXXX

Beatriz Cristina de Oliveira Silva Scorsato – RG XXXX – CPF XXXX

Parágrafo Único. Deverá ser juntada aos autos do PAD cópia da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022.

Art. 4º – A Comissão Processante deverá observar rigorosamente os preceitos da Lei Municipal nº 3.886/2017 para a consecução de seus trabalhos, assegurando a servidora o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º – Caso, no curso do processo, sejam verificadas condutas que possam configurar crime, ato de improbidade administrativa ou gerar prejuízo ao erário, a Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município, para as providências de suas competências.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 15.916/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 16 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 15.970 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor municipal L F T e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as informações e documentos apresentados pelo Controle Interno e pelo Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, especialmente os registros de ponto que apontam possíveis irregularidades na conduta do servidor municipal L F T, tendo em vista as ausências reiteradas e injustificadas ao serviço;

CONSIDERANDO que tais condutas, em tese, podem caracterizar inassiduidade habitual e/ou abandono de cargo, infrações passíveis da penalidade de demissão;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar, diante de possíveis infrações aos artigos 15, 16, 17, 18 e 28 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 05/2025**, destinado a apurar as condutas atribuídas ao servidor municipal ***L F T***, com base nos artigos 15, 16, 17, 18 e 28 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º – No curso do processo, deverão ser assegurados ao servidor o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º – Para cumprimento do disposto no artigo anterior, e nos termos do artigo 139, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886/2017, **mantém-se a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constante da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Maria Vilma Pontes da Costa – RG XXXX – CPF XXXX
Membros:
Carmen Rosa Dantas – RG XXXX – CPF XXXX
Beatriz Cristina de Oliveira Silva Scorsato – RG XXXX – CPF XXXX

Parágrafo Único. Deverá ser juntada aos autos do PAD cópia da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022.

Art. 4º – A Comissão Processante deverá observar rigorosamente os preceitos da Lei Municipal nº 3.886/2017 para a consecução de seus trabalhos, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º – Caso, no curso do processo, sejam verificadas condutas que possam configurar crime, ato de improbidade administrativa ou gerar prejuízo ao erário, a Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município, para as providências de suas competências.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 15.917/2025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 16 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 15.971 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor municipal V S B e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO as informações e documentos apresentados pelo Controle Interno e pelo Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, especialmente os registros de ponto que apontam possíveis irregularidades na conduta do servidor municipal V S B, tendo em vista as ausências reiteradas e injustificadas ao serviço;

CONSIDERANDO que tais condutas, em tese, podem caracterizar inassiduidade habitual e/ou abandono de cargo, infrações passíveis da penalidade de demissão;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar a apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar, diante de possíveis infrações aos artigos 15, 16, 17, 18 e 28 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 06/2025**, destinado a apurar as condutas atribuídas ao servidor municipal **V S B**, com base nos artigos 15, 16, 17, 18 e 28 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º – No curso do processo, deverão ser assegurados ao servidor o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º – Para cumprimento do disposto no artigo anterior, e nos termos do artigo 139, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886/2017, **mantém-se a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constante da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente:
Maria Vilma Pontes da Costa – RG XXXX – CPF XXXX
Membros:
Carmen Rosa Dantas – RG XXXX – CPF XXXX
Beatriz Cristina de Oliveira Silva Scorsato – RG XXXX – CPF XXXX

Parágrafo Único. Deverá ser juntada aos autos do PAD cópia da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022.

Art. 4º – A Comissão Processante deverá observar rigorosamente os preceitos da Lei Municipal nº 3.886/2017 para a consecução de seus trabalhos, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º – Caso, no curso do processo, sejam verificadas condutas que possam configurar crime, ato de improbidade administrativa ou gerar prejuízo ao erário, a Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município, para as providências de suas competências.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 15.918/2025

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 16 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 15.964, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre a contratação temporária de Rafaela Gonçalves Ulian para o exercício do emprego de Professor de Educação Básica II – Português.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a implementação do Projeto

"Recomposição de Aprendizagem", conforme disposto no Decreto nº 4.857, de 06 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para contratação de docente, visando atender aos alunos participantes do Projeto "Recomposição de Aprendizagem", especialmente no processo de alfabetização, por meio de ações voltadas à leitura, escrita, avaliações diagnósticas, aulas de reforço e acompanhamento pedagógico necessários à avaliação externa do SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica);

CONSIDERANDO que as aulas do referido projeto foram previamente ofertadas aos professores efetivos da rede municipal de ensino, não havendo manifestação de interesse para assumi-las;

CONSIDERANDO que, para fins de contratação em caráter efetivo, exige-se a disponibilidade mínima de 16 (dezesseis) horas-aulas, nos termos do artigo 4º da Lei nº 3.250/2012 e do artigo 12, § 1º, inciso I, do Decreto nº 4.728/2025, requisito não atendido na presente situação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e o direito à aprendizagem dos estudantes, justificando-se a contratação temporária para suprir a demanda existente;

CONSIDERANDO que **Rafaela Gonçalves Ulian** foi aprovada no Processo Seletivo nº 01/2025 para o emprego de Professor de Educação Básica II – Português.

R E S O L V E:

Art. 1º – Contratar, a partir de **15 de setembro de 2025 até 31 de outubro de 2025**, sob o Regime Celetista e nos termos dos artigos 35 e 36, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2002 e alterações, **Rafaela Gonçalves Ulian**, portadora do CPF nº XXXX e PIS/PASEP XXXX, para exercer a função de **Professor de Educação Básica II - Português**.

Artigo 2º – Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

LOCAL: EMEB Antônio Francisco D'Ávila – R Nicolau Tolentino de Almeida, 817, Centro.

HORÁRIO: A ser definido pelo Diretor da respectiva unidade escolar.

Artigo 3º – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 15 de setembro de 2.025 até 31 de outubro de 2.025.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 15 de setembro de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 15.965, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.025.

Contrata Arise Aparecida Barreto de Souza Alves para o emprego permanente de Técnico de Enfermagem.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.086, de 20 de agosto de 2025, que criou um emprego permanente de Técnico de Enfermagem;

Considerando que Arise Aparecida Barreto de Souza Alves foi aprovada no Concurso Público 01/2023 para o emprego de Técnico de Enfermagem;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 15 de setembro de 2.025, **Arise Aparecida Barreto de Souza Alves**, portadora do CPF nº XXXX, PIS/PASEP nº XXXX, classificada em 10º lugar no Concurso Público nº 01/2023, para o emprego permanente de **Técnico de Enfermagem**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002 e suas alterações.

Artigo 2º – A contratação de que trata o Artigo 1º desta Portaria é **sem lotação específica**, cabendo à Administração Municipal, conforme conveniência e interesse público, estabelecer, a qualquer tempo, novo local e horário de trabalho para a servidora, podendo esta ser alocada em qualquer órgão da Administração Pública do Município de Ipuã/SP.

Artigo 3º – Estabelecer, até eventual alteração conforme o artigo 2º da presente portaria, o seguinte local e horário de trabalho para a servidora.

LOCAL: Pronto Socorro Municipal: Rua Ferdinando Fratin, nº 335 - Centro.

HORÁRIO: Escala de revezamento **12x36 horas**.

§1º – A definição dos turnos e a elaboração da escala de serviço serão de responsabilidade da Chefia da Divisão do Pronto Socorro.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 15 de setembro de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 15.966, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Bruna dos Reis Geloni Machado, Auxiliar Administrativo.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS, Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**, a partir do dia 17/09/2025,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Bruna dos**

Reis Geloni, Auxiliar Administrativo.

Local: Secretaria Municipal de Transporte - Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1577, Bom Retiro.

Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira: das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00;

Sábado e domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 16 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

.....

PORTARIA Nº 15.967, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Ryan Fernando Augusto Vieira, Auxiliar Administrativo.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS, Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**, a partir do dia 17/09/2025,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Ryan Fernando Augusto Vieira, Auxiliar Administrativo.**

Local: Secretaria Municipal de Transporte - Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1577, Bom Retiro.

Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira: das 07h00 às 11h00 e das 12h30 às 16h00;

Sábados e Domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 16 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

.....

PORTARIA Nº 15.968, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.025.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Edvânia Estelle de Sousa Tavares, Auxiliar Administrativo.

ANDRÉ LUIS DOMINGOS, Secretário de Transporte do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2018, e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**, a partir do dia 17/09/2025,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Edvânia Estelle de Sousa Tavares, Auxiliar Administrativo.**

Local: Secretaria Municipal de Transporte - Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1577, Bom Retiro.

Horário de Trabalho:

De segunda a sexta-feira: das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30;

Sábados e domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 16 de setembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

André Luis Domingos

Secretário Municipal de Transporte

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025, de 11 de julho de 2025, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que compõem a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, do município de Ipuã, para distribuição pela Farmácia Municipal, no período de 12 (doze) meses.

FORNECEDORES:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.945.035/0001-91 para fornecimento dos lotes 26 e 32 no valor total de **R$ 9.400,00 (Nove mil, quatrocentos reais);**

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 04.274.988/0001-38 para fornecimento do lote 05 no valor total de **R$ 4.312,00 (Quatro mil, trezentos e doze reais);**

AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.634.617/0001-57 para fornecimento do lote 41 no valor total de **R$ 1.428,00 (Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais);**

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 03.652.030/0006-85 para fornecimento dos lotes 03, 04, 11, 18, 36, 40, 45 e 46 no valor total de **R$ 49.460,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais);**

CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI EPP, inscrita sob CNPJ nº 01.140.868/0001-50 para fornecimento dos lotes 27 e 44 no valor total de **R$ 14.916,00 (Quatorze mil, novecentos e dezesseis reais);**

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita sob CNPJ nº 67.729.178/0004-91 para fornecimento dos lotes 19, 28 e 33 no valor total de **R$ 40.800,00 (Quarenta mil, oitocentos reais);**

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS

FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 44.734.671/0022-86 para fornecimento dos lotes 13, 14, 15, 17, 24, 29, 30 e 34 no valor total de **R$ 35.350,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais);**

DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 56.081.482/0001-06 para fornecimento do lote 42 no valor total de **R$ 11.040,00 (Onze mil, quarenta reais);**

DROGAFONTE LTDA, inscrita sob CNPJ nº 08.778.201/0001-26 para fornecimento dos lotes 07, 08, 23, 25, 37 e 39 no valor total de **R$ 25.670,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos e setenta reais);**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 12.889.035/0002-93 para fornecimento dos lotes 01, 12, 20 e 31 no valor total de **R$ 10.864,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais);**

KADFAR MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 32.116.161/0001-31 para fornecimento do lote 47 no valor total de **R$ 4.500,00 (Quatro mil, quinhentos reais);**

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.847.630/0001-10 para fornecimento dos lotes 02, 21 e 38 no valor total de **R$ 9.690,00 (Nove mil, seiscentos e noventa reais);**

SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 09.944.371/0003-68 para fornecimento dos lotes 16 e 43 no valor total de **R$ 11.716,000 (Onze mil, setecentos e dezesseis reais);**

FRACASSADOS – lotes: 06, 09, 10, 22 e 35.

Ipuã, 16 de setembro de 2025.

Priscila Honorato de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO 128/2025

Ipuã, 16 de setembro de 2.025.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MERENDEIRA**.**

ILMA. SRA.

SILVIA HELENA RODRIGUES DA MATA.

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MERENDEIRA.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE
GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

CONVOCAÇÃO 129/2025

Ipuã, 16 de setembro de 2.025.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI**.**

ILMA. SRA.

SALETE APARECIDA PEREIRA TERIM.

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI..**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE
GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

CONVOCAÇÃO 130/2025

Ipuã, 16 de setembro de 2.025.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI**.**

ILMA. SRA.

FRANCISCA MARIA OLIVEIRA ROCHA.

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023, no exercício do direito de preferência, à **contratação temporária** exercer a função de **MONITOR DE CRECHE, CEPEM E CEMEI..**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa.

_____

MEIRILUCI DOMINGUES CLEMENTE
GERENTE DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 131/2025

Ipuã, 16 de Setembro de 2.025.

Ilmo (a). Sr(a).

MATHEUS ALVES QUEIROZ.

1ª Colocação

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2023** para o emprego de **FARMACÊUTICO** , vimos convocá-lo(a) para manifestar o interesse e, se for o caso, **assumir o emprego de FARMACÊUTICO, até o dia 16 de outubro de 2025.**

O não comparecimento dentro deste prazo implicará em desistência automática do emprego.

Sem mais, subscrevo-me cordialmente.

_____

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

Resolução n. 05 de 16 de setembro de 2025

Aprova ajustes de valores, apresentado pela Casa da Criança Armanda Malvina “Programa de Educação Integral para a 1ª infância” no valor total de R$ 872.280,00 (Oitocentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais) se refere ao valor previsto pelo Ministério da Educação na portaria vigente nesta data (P.I. nº 05 de 28 de agosto de 2025), RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ajuste de aditamento do plano de trabalho "Programa de Educação Integral para a 1ª infância" apresentado ao Conselho Municipal de Educação em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2024 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva da entidade beneficiária o atendimento integral do plano de trabalho aprovado;

§ 2º A entidade beneficiária deverá fornecer ao Conselho Municipal de Educação todos os documentos solicitados para compor o processo que será avaliado pelo Procurador Jurídico responsável;

§ 3º A entidade beneficiária deverá estar devidamente certificada pelo Conselho Municipal de Educação desde a avaliação do processo pelo Jurídico até o final da vigência do plano de trabalho.

§ 4º É dever da entidade beneficiária cumprir com o disposto no termo de convênio referente ao plano de trabalho supracitado.

Art. 2º É de responsabilidade da entidade beneficiária manter em evidência durante todo o processo o objeto e o valor do investimento bem como a transparência sobre a movimentação de recursos.

Para que chegue ao conhecimento de todos, a presente resolução será afixada no átrio do Paço Municipal.

.....

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à prestação de serviço de locação de máquina de algodão doce e profissional para fabricação, para o Dia das Crianças, a ser realizado no Parque de Exposição Oswaldo Ribeiro de Mendonça, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <cultura@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <cultura@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor valor global

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 19 (em 3 dias úteis).

Ipuã/SP, 16 de setembro de 2025.
Fabiana de Oliveira Pua
Chefe de Divisão de Cultura
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, , referente à prestação de serviço de locação de máquina de pipoca e profissional para fabricação, a ser realizado no Parque de Exposição Oswaldo Ribeiro de Mendonçaca, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <cultura@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <cultura@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor valor global

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 19 (em 3 dias úteis).

Ipuã/SP, 16 de setembro de 2025.
Fabiana de Oliveira Pua
Chefe de Divisão de Cultura
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à aquisição de lanches para os participantes do curso do SEBRAE que acontecerá no segundo semestre de 2025, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 19 de Setembro de 2025.

Ipuã/SP, 16 de setembro de 2025.
Fernanda Tavares Fratin
Chefe de Divisão de Desenvolvimento
e Assessoria Técnica
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de

Assistência e Desenvolvimento Social, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à locação de som para uso da palestrante durante a formação dos profissionais da rede de proteção no evento "Semana Sobre Viver", conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <admsads@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 19 de Setembro de 2025.

Ipuã/SP, 16 de setembro de 2025.
Mirelle de Oliveira Loiola
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à **Prestação de serviços de sonoplastia com operação técnica de equipamentos de áudio durante as solenidades e atividades, no evento do Dia das Crianças em 11/10/2025,** conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail compraseducacão@ipua.sp.gov.br.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail compraseducacao@ipua.sp.gov.br.

O critério de julgamento das propostas será o de: **MENOR VALOR GLOBAL.**

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 19 de setembro de 2025. (em 3 dias úteis).

Ipuã/SP, 16 de setembro de 2025.
Fabricio Borges da Silva
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à contratação de serviço de TÉCNIO DE AUDIO destinado ao evento "10ª COPA REGIONAL DE MTB 2025, com 11 HORAS DE DURAÇÃO, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <esporte@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <esporte@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 19 de Setembro de 2025.

Ipuã/SP, 16 de setembro de 2025.
Tarcisio Henrique dos Santos
Chefe de Divisão de Esporte e Lazer
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à contratação de serviço de LOCAÇÃO DE SOM COM 2 GRAVES, 4 TORRES DE MÉDIOS E AGÚDOS, MICROFONE SEM FIO DE LONGA DISTÂNCIA destinado ao evento "10ª COPA REGIONAL DE MTB 2025, com 11 HORAS DE DURAÇÃO, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <esporte@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <esporte@ipua.sp.gov.br >.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 19 de Setembro de 2025.

Ipuã/SP, 16 de setembro de 2025.
Tarcisio Henrique dos Santos
Chefe de Divisão de Esporte e Lazer
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Compras

Aviso de Cotação

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à confecção de uniformes para os servidores do SAAEI, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 19/09/2025 às 17h00.

Ipuã/SP, 16 de setembro de 2025.
Rafael Henrique Coimbra
Chefe de Serviços Externos
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação do Chefe de Serviços Externos, o SAAEI vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 75, I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente à prestação de serviços de gráfica para elaboração de material para o SAAEI, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Sede do SAAEI, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras@saaeipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: Menor Valor Unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 19/09/2025 às 17h00.

Ipuã/SP, 16 de setembro de 2025.
Rafael Henrique Coimbra
Chefe de Serviços Externos
Maxwell Henrique da Silva
Superintendente do SAAEI

.....